

PROTOCOLO Nº 8.235.509-0

PARECER N.º 222/05

**APROVADO EM 06/05/05** 

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PIO XII - ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

#### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo oficio nº 507/2005 GS/SEED de 25 de fevereiro de 2005, encaminha a este Conselho expediente do Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente.

1.2 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado e adotada pelo Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade.

#### 1.3 Justificativa

A instituição escolar assim justifica a implantação do referido curso:

"Cremos que todo educador da atualidade tem a consciência de que um de seus principais papéis é o de preparar o aluno para a vida com habilidades, competências, responsabilidade social e ética com a comunidade.

(...)



Certeza temos de que este será um instrumento que indicará caminhos para reflexão da prática pedagógica educativa. Caminhos úteis para quem deseja uma educação democrática na sociedade e tenta reconstruir o papel da escola onde esta seja capaz de contribuir para a formação de cidadãos críticos, autônomos e cooperativos." (cf. fls.265 e 266).

# 1.4 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental ou equivalente

O curso apresentado pelo Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura (fl.297).

A Resolução nº 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2º determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

"I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

 II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos."



A proposta pedagógica que a instituição escolar apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece "o trabalho" como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre "as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural", pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo "não deve ser dicotômico, pois "o fazer e saber sobre o fazer" deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais".

Dessa forma a instituição escolar propõe a "composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do 'saber fazer' da profissão de professor". Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo "a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola".

Na proposta apresentada, a práxis como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão "do saber e do fazer educativo", assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação "como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre", assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como práxis .

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo para egressos do ensino fundamental ou equivalente, onde a instituição escolar afirma que:

"... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação". (fl.312).

**1.4.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente:** o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação (fl.10-Proc.298), a saber:

ANO	SÉRIES
2005	1 <sup>a</sup>
2006	2 <sup>a</sup>
2007	3ª
2008	4 <sup>a</sup>



## **MATRIZ CURRICULAR**

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTALOU EQUIVALENTE. ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005 TURNO: NOTURNO IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA MÓDULO: 40 CARGA DISCIPLINAS 1<sup>a</sup> **2**<sup>a</sup> 3<sup>a</sup> **HORÁRIA** HORAS/AULA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA BASE NA CIONAL COMUM ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA SUB-TOTAL FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO -FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL --CONCEPCÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL SUB-TOTAL TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL GESTÃO ESCOLAR ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO SUB-TOTAL LITERATURA INFANTIL **METODOLOGIAS** METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA METOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA -METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SUB-TOTAL TOTAL PRÁTICA DE FORMAÇÃO ESTÁGIO SUPERVISIONADO TOTAL 



## 1.4.2 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação no referido curso, conforme documentação anexa ao Processo nº 212/05 (fls.79 a 247 e 417 a 541) é a seguinte:

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Jaime Luís Lerner	<ul> <li>Licenciado em Ciências</li> <li>Habilitação: Matemática</li> <li>Especialista em Didática e Metodologia do Ensino</li> </ul>	- Diretor
Lúcia Barcellos	<ul> <li>Licenciada em História</li> <li>Especialista em Supervisão         Escolar     </li> </ul>	<ul> <li>Coordenadora Pedagógica</li> <li>Organização do Trabalho Pedagógico (NÃO ACEITA)</li> <li>Metodologia do Ensino de História</li> <li>História</li> </ul>
Margarete Klich Fritzen	<ul> <li>Licenciada em Pedagogia</li> <li>Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional</li> <li>Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional</li> </ul>	<ul> <li>Orientadora Pedagógica</li> <li>Concepções Norteadoras da Educação Especial (NÃO ACEITA)</li> <li>Estágio Supervisionado</li> </ul>
Inácio Oscar Kieling	<ul> <li>Licenciado em História</li> <li>Especialista em Didática e Metodologia do Ensino</li> </ul>	<ul> <li>Geografia (NÃO ACEITA)</li> <li>Metodologia do Ensino de Geografia (NÃO ACEITA)</li> </ul>
Nedi Claudete Cleveston	<ul> <li>Licenciada em História</li> <li>Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais</li> </ul>	- Fundamentos Históricos da Educação
José Euri Kieling	<ul> <li>Licenciado em Filosofía</li> <li>Especialista em Didática e Metodologia do Ensino</li> </ul>	<ul> <li>Fundamentos Filosóficos da Educação</li> <li>Fundamentos Sociológicos da Educação</li> <li>Fundamentos Psicológicos da Educação (NÃO ACEITA)</li> </ul>
Claudinéia Finkler	<ul> <li>Licenciada em Pedagogia</li> <li>Habilitação: Licenciatura         Plena em Supervisão Escolar     </li> <li>Especialista em Educação         Infantil e Séries Iniciais     </li> </ul>	<ul> <li>Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil</li> <li>Trabalho Pedagógico na Educação Infantil</li> <li>Coordenadora Pedagógica</li> </ul>
Marilei Balensiefer Lerner	<ul> <li>Licenciada em Letras</li> <li>Habilitação: Letras –         Português e Respectivas         Literaturas     </li> <li>Especialista em         Administração, Supervisão e         Orientação Educacional     </li> </ul>	- Literatura Infantil



Maria Carmen Kieling	<ul> <li>Licenciada em Letras</li> <li>Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa</li> <li>Especialista em Didática e Metodologia do Ensino</li> </ul>	<ul> <li>Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização</li> <li>Língua Portuguesa e Literatura</li> <li>Língua Estrangeira Moderna – Inglês</li> </ul>
Viro Francisco Lerner	<ul> <li>Licenciado em Ciências</li> <li>Habilitação: Matemática</li> <li>Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional</li> </ul>	<ul> <li>Metodologia do Ensino de Matemática</li> <li>Metodologia do Ensino de Ciências</li> <li>Matemática</li> </ul>
Fátima Maria Zanatta	<ul> <li>Bacharel em Pintura</li> <li>Especialista em Artes –         Educação Artística Aplicada     </li> <li>Programa Especial de         Formação Pedagógica     </li> </ul>	<ul><li>Metodologia do Ensino de Arte</li><li>Arte</li></ul>
Ademir Matte	<ul> <li>Licenciado em Educação         Física         Especialista em         Administração, Supervisão e         Orientação Educacional     </li> </ul>	<ul><li>Metodologia do Ensino de Educação Física</li><li>Educação Física</li></ul>
Claudinei Jardel Stein	<ul><li>Licenciado em Ciências</li><li>Habilitação: Química</li></ul>	- Física (NÃO ACEITA) - Química
Lúcia Augsten	<ul> <li>Licenciada em Biologia</li> <li>Habilitação: Biologia</li> <li>Licenciada em Ciências</li> <li>Habilitação: Matemática</li> <li>Especialista em Ensino Religioso</li> </ul>	- Biologia
Marilda Luiz dos Santos	<ul> <li>Licenciada em Letras</li> <li>Habilitação: Português e respectivas Literaturas</li> <li>Especialista em Educação</li> </ul>	- Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
Almir Paulo Fritzen	<ul> <li>Licenciado em Ciências</li> <li>Habilitação: Física</li> <li>Especialista em Metodologia do Ensino de Ciências Naturais</li> </ul>	- Física
Marcos Alberto Lerner	- Licenciado em Geografía	- Geografia
Sheila Fabrícia Schimanko	<ul> <li>Licenciada em Pedagogia</li> <li>Habilitação: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/ Administração Escolar/ Orientação Educacional e Supervisão Escolar</li> <li>Especialista em Pedagogia Empresarial</li> </ul>	<ul> <li>Organização do Trabalho Pedagógico</li> <li>Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização</li> <li>Metodologia do Ensino da Matemática</li> </ul>



Fabiane Bischoff	- Licenciada em Pedagogia	- Metodologia do Ensino de
	- Habilitação: Licenciatura	História
	Plena em Supervisão Escolar	<ul> <li>Metodologia do Ensino de</li> </ul>
	- Especialista em Educação	Geografia
	Infantil e Séries Iniciais	<ul> <li>Metodologia do Ensino de</li> </ul>
		Ciências

## 2. No Mérito

Analisando a documentação do corpo docente apresentada pela instituição escolar constata-se que a documentação dos docentes indicados para atuação no referido curso, não contemplam as especificidades conforme estabelece a Deliberação nº 10/99-CEE, para as disciplinas:

- Concepções Norteadoras da Educação Especial
- Física

## II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), no Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, município de Entre Rios do Oeste, NRE de Toledo, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, de forma gradativa, a partir de 2005.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação nº 04/99, Art. 38, § 3°, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

- 1. a Instituição Escolar deverá:
  - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
  - a) o plano de avaliação institucional;
  - b) o plano de capacitação docente;



- c) os procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4º, da Deliberação nº 10/99-CEE;
- 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas com que cada um atua observando-se a Deliberação nº 10/99, deste Conselho Estadual de Educação.
- 2. a SEED deverá acrescentar relatório claro e sucinto de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica e da matriz curricular.

É o Parecer

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 04 de maio de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de maio de 2005.